**ADUR-RJ INGRESSA COM AÇÃO JUDICIAL PARA ASSEGURAR DIREITOS**

**À DOCENTES QUE TRABALHAM EM ATIVIDADES ESPECIAIS**

**DIREITO À APOSENTADORIA E RECEBER ABONO DE PERMANÊNCIA**

**A ADUR-RJ** - Associação de Docentes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por meio de sua Assessoria Jurídica, **Escritório Boechat & Wagner Advogados Associados**, ingressou nesta quinta-feira, dia 07 de março, com Ação Civil Pública, em face da UFRRJ, pleiteando que a Universidade proceda com a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT dos docentes que exercem suas atividades em condições danosas à saúde, solicitando, ainda, que os Laudos Técnicos Ambientais que concederam os adicionais ocupacionais aos docentes sejam ratificados, haja vista a inocorrência de mudanças nas condições de trabalho.

**A ação, que recebeu o nº 5013825-14.2024.4.02.5101, está tramitando na 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro** e, no momento, aguarda decisão quanto aos pedidos de tutela em caráter liminar e de audiência de conciliação.

**Entenda os Direitos de vários docentes e também técnicos administrativos da UFRRJ que não estão sendo atendidos, em razão de ausência de gestão da Administração e motivaram a ação judicial.**

O Supremo Tribunal Federal, em agosto de 2021, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 1.014.286, apreciado na sistemática de repercussão geral (Tema 942), **firmou entendimento pela possibilidade de conversão, para tempo comum, do tempo especial exercido sob condições prejudiciais à saúde ou integridade física pelos servidores públicos estatutários até a data do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019**, ou seja, **a possibilidade concreta de adquirir direito à aposentadoria com redução na contagem do tempo de contribuição e reunindo as condições para a aposentadoria receber o Abono de Permanência, caso deseje se manter em atividade por mais tempo**.

**O que vem acontecendo na UFRRJ?**

Após o julgamento pelo STF, muitos docentes, no âmbito da UFRRJ, requereram administrativamente a conversão do tempo especial em comum, contudo têm enfrentado uma série de obstáculos em relação a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, documentos essenciais para que a conversão possa ser realizada, pois apenas o recebimento dos adicionais ocupacionais não garante o direito à conversão.

A ADUR-RJ ao tomar ciência das dificuldades enfrentadas pelos professores, buscou a Reitoria para tratar da questão a fim de que soluções fossem encontradas de modo a garantir o direito dos docentes à conversão do tempo. Porém, após diversas reuniões ao longo do último ano, a situação permanece sem solução, com ausência de gestão que defina os procedimentos administrativos necessários a implementação do direito a conversão de tempo de atividade especial em comum. Registra-se que outras IFES possuem esses procedimentos definidos, inclusive com ampla divulgação em seus sites.

A ADUR-RJ priorizou o diálogo com a Administração da UFRRJ, com a qual realizou várias reuniões em 2023, para solução dessa urgente demanda dos docentes, porém não obteve qualquer manifestação positiva no sentido de adotar procedimentos que viabilizem a realização dos PPP`s e dos LTCAT`s, só restando a indesejada alternativa de pedir socorro ao judiciário.

**Orientação da Assessoria Jurídica da ADUR-RJ.**

Entretanto, independentemente do resultado que possa vir da Ação Civil Pública movida contra a UFRRJ, a Assessoria Jurídica da ADUR-RJ, orienta os docentes que se enquadram nas circunstâncias acima mencionadas e que ainda não fizeram requerimento administrativo da conversão do tempo especial em comum, que façam logo esse pedido.

Lembrando que o Direito ao Abono de Permanência, pagamento de valor igual ao da contribuição previdenciária, **é devido somente à aqueles servidores que que preenchem requisitos para aposentadoria** - com ou sem a conversão de tempo – então deve também ser requerido por servidor que em tese pode se aposentar.

**A Assessoria Jurídica da ADUR-RJ, pode dar mais esclarecimentos sobre os direitos tratados acima, os atendimentos ocorrem via agendamento na Secretaria ou pelos contatos: whatsapp 21-99905-9032 ou contato@boechatewagner.adv.br**